



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu eu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.282.727/0001-34, sediada no SMPW/SUL CL Trecho 03, Bloco B, Salas 54 e 55, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71.735-090, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **JOSÉ CARLOS MARTINS PEDROSO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.011334/2019-75**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 64/2019 por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/12/2022 a 02/04/2023 resguardada a possibilidade de encerramento antecipado do contrato a critério da administração, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 345.118,08 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.380.472,32 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: M2000405008

SB: 07

Nota de Empenho: 2022NE000064

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 64/2019 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS MARTINS PEDROSO
Zepim Segurança e Vigilância Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**Nome:** Angélica Aguiar Costa**Nome:** Lilian de Ascensão Guedes

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS PEDROSO, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/11/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 01/12/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 02/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000063306202158 . Objeto: Contratação de serviços de Big Data em Nuvem, no modelo PaaS (Plataforma como serviço), bem como a contratação de serviços de migração de dados e soluções de ETL/BI e de consultoria técnica especializada em soluções analíticas, na forma de serviços continuados para provimento das necessidades do Ministério da Cidadania pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (SEI 13215390). Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Ministério da Cidadania utiliza bancos de dados de outros órgãos governamentais para construção de modelos estatísticos Declaração de Dispensa em 24/11/2022. CINARA WAGNER FREDO. Secretária Executiva Substituta. Ratificação em 24/11/2022. RONALDO VIEIRA BENTO. Ministro de Estado do Ministério da Cidadania. Valor Global: R\$ 14.708.148,76. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDE - 01/12/2022) 550005-00001-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 550005

Número do Contrato: 64/2019. Nº Processo: 71000.011334/2019-75. Pregão. Nº 19/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 02.282.727/0001-34 - ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 64/2019 por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/12/2022 a 02/04/2023 resguardada a possibilidade de encerramento antecipado do Contrato a critério da Administração, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 03/12/2022 a 02/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.380.472,32. Data de Assinatura: 29/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2022

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa FENIXX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 04.075.374/0001-27, com o valor total de R\$1.406.127,78. A Ata de realização do pregão está disponível no sítio www.gov.br/compras.

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

(SIDE - 01/12/2022) 550026-00001-2022NE000001

RETIFICAÇÃO NO TERMO ADITIVO Nº 5/2022. PUBLICADO NO DOU DE 29/11/2022, SEÇÃO 3, P.7 - UASG 550005

Número do Contrato: 32/2019. Nº Processo: 71000.033270/2018-82. Onde se lê: Valor Total Atualizado do Contrato R\$ 313.759,05. Leia-se: Valor Total Atualizado do Contrato R\$ 313.759,00.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2022).

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO - PROJETO PNUD - BRA/15/009

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: "Elaborar material educativo contendo conteúdos sobre "O papel dos Conselhos Estaduais e Municipais sobre Drogas na promoção de ações de redução da demanda, incluídas as ações de prevenção ao uso de drogas, tratamento, recuperação e reinserção social". SUPERVISOR DO CONTRATO: Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social - DPCRS/SENAPRED/SEDS/MC SIGNATÁRIOS: Carlos Arboleda - Representante do PNUD no Brasil e Magda Maria Valadares (CPF: 360.330.491-87) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/12/2022 a 06/03/2023 VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.040,00

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 902107/2020. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS NO RIO GRANDE DO SUL UNISOL RS, CNPJ nº 19263762000109. Em atenção ao TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 902107/2020 - PROCESSO Nº 71000.016505/2020-96, Comercialização Solidária, solicitamos aditivo de prazo por mais 08 (oit. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 31/12/2022 a 31/08/2023. Data de Assinatura: 16/10/2020. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: NELSA INES FABIAN NESPOLO, CPF nº 408.997.050-49.

EXTRATOS DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REFERÊNCIA: Processo 71000.071073/2012-76 no qual o Estado do AMAPÁ/AP manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00991/2022. OBJETO: Adesão do Estado ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIO: ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA, Governador do Estado do AMAPÁ/AP - CPF nº 126.175.552-91.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REFERÊNCIA: Processo 71000.000557/2013-11 no qual o Município de CAROEBE/RR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01892/2022 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIO: OSMAR SERRA BONFIM FILHO, Prefeito Municipal de CAROEBE/RR - CPF nº 618.303.302-25.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REFERÊNCIA: Processo 71000.107460/2014-10 no qual o Município de FLÓRIDA/PR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 0968/2022 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIO: ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de FLÓRIDA/PR - CPF nº 014.894.639-92.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REFERÊNCIA: Processo 71000.106176/2014-26 no qual o Município de BOA ESPERANÇA/PR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 00964/2022 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIO: JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA/PR - CPF nº 723.280.109-20.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REFERÊNCIA: Processo 71000.073307/2022-91 no qual o Município de VÁRZEA/RN manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01569/2022 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIO: PEDRO SALES BELO DA SILVA, Prefeito Municipal de VARZEA/ RN - CPF nº 393.253.264-34

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REFERÊNCIA: Processo 71000.084286/2022-30 no qual o Município de TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01874/2022 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIO: IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO, Prefeito Municipal de TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN - CPF nº 969.366.064-15.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REFERÊNCIA: Processo 71000.066663/2022-59 no qual o Município de CERRO NEGRO/SC manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01899/2022 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIO: ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO/SC - CPF nº 025.716.469-31.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REFERÊNCIA: Processo 71000.088415/2022-69 no qual o Município de CARPINA/PE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01924/2022 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIO: MANUEL SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de CARPINA/PE - CPF nº 186.268.314-04.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REFERÊNCIA: Processo 71000.090217/2022-65 no qual o Município de SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01936/2022. OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIO: JAZIEL GONSALVES LAGES, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE - CPF nº 754.735.854-34.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REFERÊNCIA: Processo 71000.092604/2022-36 no qual o Município de PERIQUITO/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01949/2022 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIO: JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR, Prefeito Municipal de PERIQUITO/MG - CPF nº 643.187.536-20.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REFERÊNCIA: Processo 71000.093535/2022-88 no qual o Município de SAPUCAIA DO SUL/RS manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01954/2022 OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

